

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	ALTERA A LEI Nº 17.910/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	13/06/2023 19:59:47	Data da assinatura:	13/06/2023 19:59:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
13/06/2023

ALTERA A LEI Nº 17.910/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE TRAJETOS INTERMUNICIPAIS PELO SERVIÇO DE TÁXI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, INDICA:

Art. 1º. O inciso IV, do Art. 5º da Lei nº 17.910/2022, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 5º.

IV -&39;a captação de passageiros em municípios diversos do qual foi licenciado para o serviço de táxi, salvo aqueles que estão retornando para a cidade de origem, bem como os passageiros que se enquadrem no segmento turístico, desde que comprovem que o serviço foi contratado antecipadamente de forma livre e espontânea pelo cliente ou por terceiros, como pousadas, hotéis, agências de viagens e empresas do setor.

...

Art. 2º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO

Justificativa

Através desta proposta, busca-se uma igualdade de trabalho do taxista que presta serviço de transporte intermunicipal com o que não faz esse serviço. Em relação ao passageiro que retornará ao município de origem, independente do lapso temporal, fica permitido ao taxista que presta o serviço supracitado fazer a captação do passageiro para levá-lo de volta e no caso do turista permite-se realizar o seu traslado para o destino almejado. É necessária essa adequação; pois com essa regulamentação haverá uma melhor segurança jurídica para a categoria e um esclarecimento sobre a execução da prestação do serviço.

Transporte de Turistas em Táxi Intermunicipal:

1. **Segurança e conforto:** Os táxis intermunicipais são regulamentados, e seus motoristas devem atender a requisitos específicos, como possuir carteira de habilitação profissional, passar por verificações de antecedentes e atender a padrões de segurança veicular. Isso proporciona aos turistas uma sensação de segurança durante a viagem, especialmente quando comparado às opções menos regulamentadas, como serviços de transporte informal. Além disso, os táxis intermunicipais geralmente são veículos confortáveis e seguros, proporcionando uma viagem tranquila e agradável para os turistas.
2. **Conhecimento local:** Os taxistas intermunicipais geralmente possuem um bom conhecimento local das rotas, atrações turísticas e informações práticas sobre a região. Eles podem fornecer recomendações úteis sobre os melhores lugares para visitar, onde se alimentar e outras dicas locais que podem enriquecer a experiência do turista. Isso é especialmente benéfico para os turistas que estão visitando a região pela primeira vez.
3. **Conveniência e facilidade de acesso:** O transporte de táxi intermunicipal oferece conveniência e facilidade de acesso aos turistas que desejam explorar diferentes cidades e praias do litoral do Ceará. Os táxis estão prontamente disponíveis e podem levar os turistas diretamente aos seus destinos desejados, sem a necessidade de lidar com horários de transporte público ou se preocupar em dirigir. Isso torna mais conveniente para os turistas explorarem a região de forma eficiente.
4. **Flexibilidade de itinerário:** Os táxis intermunicipais oferecem aos turistas a flexibilidade de personalizar seus itinerários de acordo com as suas preferências. Os turistas podem escolher os destinos que desejam visitar, quanto tempo desejam passar em cada local e até mesmo fazer paradas adicionais ao longo do caminho. Essa flexibilidade é especialmente atraente para turistas que desejam explorar diferentes praias e atrações do litoral do Ceará, permitindo que eles aproveitem ao máximo as suas experiências.
5. **Redução do tráfego e estacionamento:** Ao optar pelo táxi intermunicipal, os turistas ajudam a reduzir o número de veículos particulares nas estradas, contribuindo para a diminuição do tráfego e do congestionamento. Além disso, os turistas não precisam se preocupar em encontrar estacionamento, o que pode ser uma tarefa difícil em áreas turísticas movimentadas. Isso facilita a mobilidade e a circulação nas cidades costeiras, tornando a experiência mais agradável para os turistas e para os moradores locais.
6. **Estímulo econômico local:** O transporte de turistas em táxi intermunicipal gera um impacto econômico positivo nas comunidades locais. Os taxistas são geralmente residentes da região e, ao utilizar os seus serviços, os turistas estão apoiando diretamente a economia local. Isso pode ajudar a criar empregos, estimular o comércio local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da área costeira, fortalecendo a infraestrutura turística e os serviços disponíveis.

Ante o exposto, requer-se dos Ilustres Pares a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 13 de junho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Pinheiro'.

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)